



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Caminhos do Saber e revoga as Ordens de Serviço nºs 13/2018 e 51/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Andréia Patrícia Rodrigues Barbosa, Mat 108888-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

II – Carin Krastz, Mat 982610-1 das 8h30min às 12h30min e das 14h00min às 18h00min;

III – Cármen Julciléia Schrammel Holff, Mat. 348821-0 das 8h15min às 11h30min e das 13h00min às 17h45min;

IV – Claudete Jurawski, Mat. 898201-0 das 13h00min às 17h00min;

V – Eneida Elenir Recalcati. 420816-0 das 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

VI – Franciele Luana Meinerz, Mat. 955612-0, das 8h30min às 12h30min e das 14h00min às 18h00min;

VII – Graciela Kruel, Mat. 161756-0 das 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

VIII – Jusiara de Lima, Mat. 983241-1, das 8h30min às 12h30min e das 14h00min às 18h00min;

IX – Jussandra de Paulos, Mat. 282960-1, das 7h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min;

X – Lili Clotilde Sulzbach, Mat. 582069-0 das 7h00min às 11h15min e das 13h15min às 17h00min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XI – Lúcia Cristine Rockenbach, Mat. 579467-0 das 8h15min às 12h00min e das 13h30min às 17h45min;

XII – Maristela Colpo Soares, Mat. 96466-0 das 13h00min às 17h00min;

XIII – Sandra Werle Mittmann, Mat. 418269-0, das 7h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min;

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes ordens de serviço:

I – Ordem de Serviço nº 13, de 02 de abril de 2018;

II – Ordem de Serviço nº 51, de 22 de maio de 2018.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 29 de agosto de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda